



**PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027  
RESOLUÇÃO 22/2024**


A Comissão Eleitoral da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 11, incisos I e IV e art. 37 do Regulamento do Processo Eleitoral,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a zerésima do sistema de votação gerada às 17h40 do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Determinar a publicação da presente Resolução no site [www.eleicoescnm2024.com.br](http://www.eleicoescnm2024.com.br).

Brasília, 29 de Fevereiro de 2024.



Paulo Deola



Sílvio Rafaeli



Fernando Bezerra



Egilásio Feitosa